



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 21 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 117/2023
Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 93/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.650, de 13 de julho de 2023, que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

A proposta consiste na devida adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária proposta para 2024, considerando a renúncia de receita prevista pelo Projeto de Lei Complementar nº 20/2023 encaminhado a esta Casa também nesta data.

Objetiva a alteração proposta pelo Projeto de Lei Complementar nº 20/2023 reduzir os percentuais para cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme consta da nova tabela apresentada para composição do art. 201 do Código Tributário Municipal no mencionado projeto.

A redução dos percentuais representa a proporcionalidade de redução do custeio da iluminação pública paga pelo Município em decorrência da substituição das lâmpadas de vapor de mercúrio e vapor de sódio pelas lâmpadas de led, em fase final de execução.

A redução no custeio da iluminação pública foi prevista na LOA para 2024, tendo em vista o estágio avançado da substituição das luminárias, conforme mencionado e não havia sido feita a adequação na LDO, o que proponho neste instante.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 93/2023

ALTERA ANEXO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, CONSTANTE NA LEI Nº 3.650, DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Esta Lei dá nova redação ao anexo de estimativa e compensação da renúncia de receita, constante na Lei nº 3.650, de 13 de julho de 2023, que trata das diretrizes para elaboração da lei orçamentária, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º O anexo de estimativa e compensação da renúncia de receita, constante na lei nº 3.650, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo constante nesta Lei.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



ENTIDADE: MUNICIPIO
MUNICIPIO: CURVELO
UF: MINAS GERAIS

CURVELO
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

21 dez 2023 07:50
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Exercício de 2024

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista		Compensação
			2024	2025	
Todos os tributos em atraso inscrito em dívida ativa.	Anistia	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através da REFIS.	280.000,00	294.000,00	308.700,00
Isenção do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção do imposto devido sobre empreendimentos habitacionais populares.	450.000,00	472.500,00	496.125,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo (Redução)	Diminuição de alíquotas da cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.792.282,39	1.881.896,51	1.975.991,33
Totais:			2.522.282,39	2.648.396,51	2.780.816,33

Luís Paulo